



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023/SES/MT  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022  
PROCESSO – SES-PRO- 2022/11369**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA AV. PRINCESA ISABEL, Nº 467 - BAIRRO NOSSA SENHORA DA GUIA – SETOR NORTE, NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT, CUJO PROPRIETÁRIA É A SRA. ÂNGELA MARIA SUNIGA CARBO – CPF \*\*\*\*698.377-87, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE COLÍDER.**

**LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*824.451-53.

**LOCADORA: ANGELA MARIA SUNIGA CARBO**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º \*\*\*\*3.715-0 - SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*\*698.311-87, com endereço, sito a Rua Antônia Cremones – s/nº – Bairro Jardim América – CEP 78.500-000 – cidade de Colíder – MT telefone (66) 99965-3390 e (66) 3541-1662 e-mail: [gideao\\_mercadosantos@hotmail.com](mailto:gideao_mercadosantos@hotmail.com); [erscol@ses.mt.gov.br](mailto:erscol@ses.mt.gov.br).

**OS CONTRATANTES:** contrato este, decorrente do Processo **SES-PRO-2025/03989**, oriundo de procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 14.133/2021 de 01/04/2021, e suas alterações, pelo Decreto Estadual n. 1.126/2021, de 29/09/2021 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** ao contrato 016/2023/SES/MT, de acordo com o art. Artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 267 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e alterações subsequentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Com o **REAJUSTE de 4,559870%** (quatro inteiros vírgula cinco cinco nove oito rês inteiros vírgula seis oito oito zero dois zero por cento) que perfaz o valor de **R\$ 2.370,39** (dois mil, trezentos e setenta reais e trinta e nove centavos), alterando valor total de **R\$ 64.922,18** (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) para **R\$ 67.292,57** (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 071/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria, a partir **07/02/2025**.

2.2 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente termo, a seguir:

ANGELA MARIA SUNIGA CARBO									
REAJUSTE AO CONTRATO Nº 016/2023/SES/MT									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTDE	VALOR ATUAL DO CONTRATO Nº 016/2023			VALOR REAJUSTADO PELO IPCA 4,559870% Período 02/2024 a 01/2025		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Locação de Imóvel urbano não residencial, situado na Av. Princesa Isabel nº 467 - Bairro Nossa Senhora da Guia - Setor Norte - Colíder - Mato Grosso, para abrigar as instalações do ERS Colíder	m <sup>2</sup>	293	R\$ 9,86	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	R\$ 10,22	R\$ 2.995,79	R\$ 35.949,46
VALOR TOTAL ANTERIOR									R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL REAJUSTADO									R\$ 2.349,46
VALOR TOTAL COM REAJUSTE									R\$ 35.949,46





Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 35.949,46 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade: 2741**
- **Programa: 526**
- **Fonte: 1.500.1002**
- **Natureza da Despesa: 33.90.36**

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2023/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

**ANGELA MARIA SUNIGA CARBO**  
*Locadora*

Testemunhas.

**João Carlos Atala**  
Matricula 322089  
SES

**Aline da Silva Santos**  
Assessor Jurídico  
Matricula: 307329  
SES/MT

